

Lei Nº 235/97, em 11 de junho de 1997.

Denomina de Rua Raimundo Pereira Lima a via que se inicia na residência “ do Sr. Nenen Hilário até a residência do Sr. Zelito, na localidade de ANINGAS e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina de Raimundo Pereira Lima a rua que se inicia na residência do Senhor Nenen Hilário até a residência do Sr. Zelito na localidade de ANINGAS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, em 11 de junho de 1997.


JOSE ROCHA NETO
Prefeito Municipal